



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 245 sexta-feira, 6 de março de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PRORROGAÇÃO

COMUNICADO/ PRORROGAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N°015/2020

PREGÃO PRESENCIALN°011/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DE ESTRADAS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Municipal 11/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o COMUNICADO referente ao edital, alterando as especificações do item 001 e 002 do Anexo I, conforme abaixo:

Onde se lê: CAMINHONETE CAPACIDADE MÍNIMA 05 LUGARES, **MODELO 2020**, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL MÍNIMO DE 06 MARCHAS, **POTENCIA MINIMA 190 CV**, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AIR BAG, AR CONDICIONADO, PROTETOR DE CAÇAMBA, ALARME, VIDROS ELÉTRICOS, SISTEMA DE FREIOS ABS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1000 (KG), TRACÇÃO 4X4, RÁDIO MP3 PLAYER COM ALTO-FALANTES, TAPETES DE BORRACHA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS DE TRÊS PONTOS E **TRASEIRO CENTRAL SUB ABDOMINAL**[...]

Leia-se: CAMINHONETE CAPACIDADE MÍNIMA 05 LUGARES, **2019/2020**, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL MÍNIMO DE 06 MARCHAS, **POTENCIA MINIMA 177 CV**, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AIR BAG, AR CONDICIONADO, PROTETOR DE CAÇAMBA, ALARME, VIDROS ELÉTRICOS, SISTEMA DE FREIOS ABS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1000 (KG), TRACÇÃO 4X4, RÁDIO MP3 PLAYER COM ALTO-FALANTES, TAPETES DE BORRACHA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS DE TRÊS PONTOS E **TRASEIRO CENTRAL SUB ABDOMINAL OU DE TRÊS PONTOS**[...]

Onde se lê: VEÍCULO ANO 2020, PEQUENO PORTE, 5 LUGARES, 0 KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, ALIMENTAÇÃO FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL, QUATRO PORTAS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2370 MILÍMETROS, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA (OU OUTRA COR CLARA QUE SEJA MAIS BARATA), COMPLETO COM AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, RÁDIO MP3 PLAYER COM ALTO-FALANTES, TAPETES DE BORRACHA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS DE TRÊS PONTOS E **TRASEIRO CENTRAL SUB ABDOMINAL**[...]

Leia-se: VEÍCULO 2019/2020, PEQUENO PORTE, 5 LUGARES, 0 KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, ALIMENTAÇÃO FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL, QUATRO PORTAS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2370 MILÍMETROS, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA (OU OUTRA COR CLARA QUE SEJA MAIS BARATA), COMPLETO COM AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, RÁDIO MP3 PLAYER COM ALTO-FALANTES, TAPETES DE BORRACHA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS DE TRÊS PONTOS E **TRASEIRO CENTRAL SUB ABDOMINAL OU DE TRÊS PONTOS**[...]

Dessa forma, fica **PRORROGADO** a data da sessão pública de abertura das propostas e documentação para o dia **20 de março de 2020 as 09h00min.**

Demais condições deste certame permanecem inalteradas.

Para que seja dada ciência a todos,

Publique-se.

Presidente Olegário/ MG, 06 de março de 2020

Adriana Nair da Silva Sousa
Pregoeira

Camila Fonseca da Silva

Fabiana Aparecida de Sousa
Equipe de Apoio

Francielle Cristina Gomes Noronha

EXTRATOS

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório: 015/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 011/2020

Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e de Estradas e Transporte do Município de Presidente Olegário

Reportando-me ao Esclarecimento interposto pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ n. °04.104.17/0007-61, contra o edital do Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é a "Aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e de Estradas e Transporte do Município de Presidente Olegário, esta comissão, nomeada pela Portaria nº 011/2020, tem a expor o que segue:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Esclarecimento interposto tempestivamente pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, com fundamento das leis 8.666/93 e 10.520/02.

II. DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO

A empresa impugnante contesta especificamente a não divulgação do valor máximo de cada veículo no edital, as especificações do Anexo I, onde retrata o ano de fabricação, a relação de cintos de segurança e a motorização mínima, no que tange a cláusula XVIII – DA GARANTIA, no que concerne os itens 01 e 04 da seção V – DA ENTREGA E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO do Termo de referência. A empresa supracitada alega que deverá adequar o edital, dispondo o valor máximo de cada veículo, aceitando o ano de fabricação 2019 e modelo 2020, o acento central seja de 03 pontos e a motorização mínima seja de 160cv. Afirma que a empresa possui garantia de 03 anos e o mínimo do edital é de 12 meses, e ainda, que o prazo de entrega seja de 90 (noventa) dias, além de incluir a lei Ferrari no Edital.

III. DA ALEGAÇÃO DA EMPRESA

a) O esclarecimento desta Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital.

b) O esclarecimento se será aceito veículos com ano de fabricação 2019, e modelo 2020.

c) O esclarecimento desta Administração se a garantia ofertada pela Requerente de 03 (três) anos ou 100 mil km, juntamente com o serviço Nissan Way Assistance, disponibilizado por um período de 02 (dois) anos atende as exigências desta administração.

d) O esclarecimento se serão aceitos veículos que possuem cinto de segurança no assento central de 3 pontos.

e) A alteração do Edital, para que passe a constar como "motorização com potência mínima de 160 cv", de forma a garantir a ampla competitividade do certame.

f) A alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 90 (noventa) dias.

g) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

a) Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido esclarecimento, ou seja, apreciar se foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto Federal 3555/00, art. 12 caput, dispõe: "até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

b) O solicitante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, seu esclarecimento ao Município de Presidente Olegário/MG, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

c) Após análise da alegação do esclarecimento, a Pregoeira e a equipe de apoio deliberaram o seguinte:

i. **Não constar o valor máximo do veículo no edital.**

Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui um dos elementos obrigatórios do edital. Fica a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital.

A comissão de pregão, considera que a revelação do preço médio dos itens faz com que as propostas das licitantes orbitem em torno deste valor, o que pode frustrar a obtenção das melhores condições de contratação, dessa forma, não divulgamos os valores médios unitários, apenas o valor global da contratação que já está previsto no edital. A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, reserva-se ao direito de divulgar os valores unitários estimados após o encerramento da etapa de lances de acordo com:

Acórdão TCU – Tribunal de Contas da União nº 1789/2009

Acórdão TCU – Tribunal de Contas da União nº 3028/2010



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 245 sexta-feira, 6 de março de 2020 / Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

Acórdão TCU – Tribunal de Contas da União nº 2080/2012

Acórdão TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – nº 812261

Acórdão TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – nº 816953

Acórdão 2989/2019 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)

Não é obrigatória a divulgação dos preços unitários no edital do pregão, mesmo quando eles forem utilizados como critério de aceitabilidade das propostas.

ii. Será aceito veículos com ano de fabricação 2019, e modelo 2020

O requisito do ano de fabricação igual ao ano vigente não impacta na relação de qualidade ou de dispositivos mais atuais em relação aos produtos fabricados, traz sim no indicativo de ano/modelo o que houver de mais atual nesse seguimento.

iii. A garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem

No edital consta período mínimo de 12 meses, sendo que não poderia ser menor, mas igual ou superior a isso, sem limite de quilometragem, permanecendo inalterado da forma interposta na citação do edital.

iv. Os cintos de segurança no assento central poderão ser de 3 pontos ou subabdominal**O cinto central poderá ser subabdominal ou de 03 pontos, desde que atenda a norma ABNT NBR 7337 vigente, a qual estabelece os requisitos exigíveis para cintos de segurança e métodos para determinação das características de cintos de segurança, utilizados como equipamento de proteção individual em veículos com o objetivo de reduzir os riscos de lesões corporais em caso de um acidente.****v. Estabelecer que a potência mínima do veículo tipo “caminhonete” seja de 177cv e não 190cv, como descrito no edital.**

O Município já acatou a impugnação de determinada empresa para motorização de 177cv, mas 160cv como a solicitação da empresa não atenderia muito bem a finalidade dos serviços da Secretaria requerente.

vi. O prazo para entrega de 60 dias após emissão da NAF

O prazo para entrega persistirá em 60 dias, e não 90 como pretensão da empresa, visto que, conforme disposto no edital a entrega foi calculada com o dobro do prazo indicado nos orçamentos enviados por empresas do ramo na fase interna do processo.

vii. Sobre a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Ferrari

Vale ressaltar que no edital já consta a seguinte citação da Lei Ferrari, “a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante”, sendo que apenas fabricante ou empresa autorizada pode realizar o primeiro emplacamento.

V.DECISÃO

a) No que concerne a alínea “b”: Não acatar a impugnante.

b) No que concerne a alínea “c”: Acatar a impugnante em sua totalidade.

c) No que concerne a alínea “d”: Acatar a impugnante parcialmente.

d) No que concerne a alínea “e”: Acatar a impugnante em sua totalidade.

e) No que concerne a alínea “f”: Não acatar a impugnante.

f) No que concerne a alínea “g”: Não acatar a impugnante.

g) No que concerne a alínea “h”: Não acatar a impugnante, visto que já consta no edital.

Isto posto, conhecimento do esclarecimento apresentado pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, para, no mérito, dar por procedente, nos termos da legislação pertinente, sendo assim, o Processo Licitatório em epígrafe deverá ser republicado com a devida reabertura do prazo conforme previsto no § 4 do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se dando ciência a impugnante da presente decisão.

Presidente Olegário, 06 de março de 2020.

Adriana Nair da Silva Sousa

Pregoeira

Camila Fonseca da Silva

Fabiana Aparecida de Sousa

Francielle Cristina Gomes Noronha

Equipe de Apoio

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 13/2020A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, torna pública a realização do Processo Licitatório 17/2020, Pregão Presencial 013/2020, no dia 19 de março de 2020 às 12h - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MELHORIA NAS BOMBAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ANDREQUICÉ**. Informações detalhadas de todos os elementos do edital encontram-se disponíveis no Site Oficial do Município, www.po.mg.gov.br/licitacoes. Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1231. Larissa Virginia Moreira Silva – Pregoeira Titular.**Extrato de Contrato**O Município de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2020**, com o produtor **CRISTIANO MARCIO E SILVA** referente ao Processo Licitatório 005/2020 – Chamada Pública 01/2020 – Inexigibilidade nº 001/2020. Obj.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor contratual: R\$ **14.242,50 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura: 28/02/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.**Extrato de Termos Aditivos**O Município de Presidente Olegário MG torna público o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 012 - carne bovina com osso de R\$193,33 (cento e noventa e três e trinta e três centavos) para R\$180,00 (cento e oitenta reais) e 013 – carne suína com osso de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para R\$120,00 (cento e vinte reais) referentes ao Processo Licitatório nº 005/2020, Chamada Pública 001/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratos de Fornecimento nº **036, 040, 041, 042, 044, 045, 046 e 078/2020**, dos produtores Juliana Helena, Elismar Rodrigues Caetano, Euclides da Silva Melo, Irineu Martins Godinho, José Paulo Dos Santos, Vânia Soares da Silva, Wanderlei de Queiroz Flor, Silvio Moreira de Queiroz, respectivamente.**Aviso de Prorrogação - Pregão Presencial 15/2020**A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, torna pública prorrogação da data da sessão pública do Processo Licitatório 015/2020, Pregão Presencial 011/2020, para o dia 20 de março de 2020 às 09h00min - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES , ZERO QUILOMETRO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DE ESTRADAS, parte da aquisição será conforme contrato de financiamento por intermédio de abertura de crédito nº 20/00020-0, entre o Banco do Brasil S.A e o Município de Presidente Olegário – MG**. O edital completo se encontra publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal, www.po.mg.gov.br/licitacoes. Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1231. Adriana Nair da Silva Sousa – Pregoeira.

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>